



ÍNDICE

Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática	3
Secretaria de Gestão de Pessoas	5
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	7
Superintendência de Contratos	9
Superintendência de Licitação	13



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- **2º Vice Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Secretário:** Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- **2º Secretário:** Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- **3º Secretário:** Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- **4º Secretário:** Silvano Amaral - PMDB

Membros Parlamentares

- Adalto de Freitas - SD
- Profº Allan Kardec - PT
- Profº Adriano Silva - PSB
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Wilson Santos - PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- José Domingos Fraga - PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Valdir Barranco - PT
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

Membros Parlamentares Suplentes:

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E INFORMÁTICA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 13, DE 02 DE MAIO DE 2018.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 13, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Atualiza o disposto no inciso I, do art. 6º da Resolução Administrativa nº 008/2017.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fulcro no art. 32, II, “a” e “m”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 6º da Resolução Administrativa nº 008/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

I - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais por Gabinete Parlamentar, incluindo aqueles que compõem a Mesa Diretora e estão descritos nos itens I, II e III;

II – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais para o Gabinete da Presidência;

III – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais para o Gabinete da Primeira Secretaria;

IV – R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) mensais para o Gabinete da Vice-Presidência;”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor a partir de 02 de maio de 2018.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 20 de maio de 2018.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____ Presidente

Dep. GUILHERME MALUF _____ 1º Secretário

Dep. ONDANIR BORTOLINI _____ 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Administração Pública, para que alcance a sua finalidade, qual seja, a realização do interesse público, necessita regulamentar as suas atribuições de natureza administrativa, em obediência, dentre outros, aos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e às normas de distribuição de competência conferidas pela aludida Carta Magna.

No tocante à organização, ao funcionamento e aos serviços administrativos relativos às Assembleias Legislativas, a Constituição Federal assim dispõe:

Art. 27. (...)

§ 3º Compete às Assembléias Legislativas dispor sobre seu regimento interno, polícia e **serviços administrativos** de sua secretaria, e prover os respectivos cargos. (grifos nossos)

No mesmo sentido, a Constituição do Estado de Mato Grosso preleciona:

Art. 26 É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XIV - dispor sobre sua organização, funcionamento, poder de polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição; (grifos nossos)



Constata-se que tanto a Constituição Federal, quanto a Estadual, reservou à Assembleia Legislativa a competência exclusiva para disciplinar as questões de natureza administrativa relativa aos Poder Legislativo Estadual, evidenciando assim a sua independência frente aos demais Poderes.

Nesse contexto, as Assembleias Legislativas tem obrigação de regulamentar estas matérias.

O art. 59 da Constituição Federal elenca os denominados atos normativos primários, haja vista que decorrem diretamente da Constituição e inovando no ordenamento jurídico. Vejamos:

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

I - emendas à Constituição;

II - leis complementares;

III - leis ordinárias;

IV - leis delegadas;

V - medidas provisórias;

VI - decretos legislativos;

VII - resoluções.

Dentre as aludidas espécies legislativas, destacamos os decretos legislativos e as resoluções. Estes atos normativos primários são os responsáveis por veicular as matérias de competência exclusiva das Assembleias Legislativas.

Os decretos legislativos e as resoluções não dependem de sanção do Chefe do Poder Executivo para entrarem em vigor, o que evidencia a independência do Poder Legislativo frente aos demais Poderes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT ressaltou e cumpriu este mandamento constitucional, dentre outras formas, por intermédio da aprovação do seu Regimento Interno, através da Resolução nº 677/2006.

Este ato normativo primário, Resolução nº 677/2006, dispôs sobre matérias de natureza administrativa, relacionadas à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em vários dos seus artigos, dos quais destacamos o art. 32, II, abaixo transcritos:

Art. 32 À Mesa Diretora compete, além das atribuições outras consignadas neste Regimento, especialmente:

(...)

II - na parte administrativa:

a) dirigir os serviços administrativos da Assembleia Legislativa, de conformidade com o seu regulamento;

(...)

i) autorizar despesas nos termos da legislação vigente;

(...)

m) assinar as resoluções administrativas;

(...)

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no âmbito de sua competência para tratar de matéria administrativa interna, editou a Resolução Administrativa nº 008/2017, que dispõe sobre o sistema de credenciamento de veículos e controle de distribuição de combustível. As resoluções administrativas, vale dizer, previstas no art. 32, II, "m", do Regimento Interno da ALMT, regulamentam as matérias administrativa interna da ALMT.

O disposto na Resolução Administrativa nº 008/2017, entretanto, necessita periodicamente de regulamentação, devido ao habitual e natural dinamismo da Administração Pública.



Quanto à alteração que se pretende implementar, esta não modifica a natureza do instituto ali disposto, mas sim promove mera variação quantitativa para atualização e compatibilização.

A justificativa jurídica, lógica e fática é a necessidade de se estabelecer um *quantum* correspondente às crescentes demandas relativas à ao exercício do múnus parlamentar, bem como à variação do preço do combustível.

Por fim, ressalta-se que deve ser observado o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000[1], que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes será, respectivamente, de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) em 2018 (atual), 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais) em 2019 e 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais) em 2020, portanto adequado, orçamentária e financeiramente, com a lei orçamentária anual e compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

[1] Art. 16.A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

(...)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 014/2018

Dispõe sobre o auxílio-alimentação e revisão geral anual dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.302, de 11.01.2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11.01.2010, alterada pela Lei nº 9.935, de 12.06.2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 12.06.2013;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer novos valores dos vencimentos, representação, subsídios, pensões e proventos dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com a inflação do período, calculada pelo INPC, de maio de 2017 a abril de 2018, no percentual de 1,69% (um inteiro e sessenta e nove centésimos por cento), a partir de 01.05.2018.

Art. 2º Os servidores ativos, efetivos e comissionados, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, bem como os servidores à disposição da Casa farão jus à percepção de auxílio-alimentação, verbas de caráter indenizatório, na forma da lei.

Parágrafo Único. O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia, no valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Os efeitos financeiros da implantação do auxílio-alimentação previsto no artigo 2º, ocorrerão a partir de 01.05.2018.

Art. 4º Fica revogada a Resolução Administrativa nº 003, de 07.07.2016, publicada no Diário Oficial nº 26815 (IOMAT), de 11.07.2016.



Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 23 de maio de 2018.

Dep. BOTELHO _____ **Presidente**

Dep. GUILHERME MALUF _____ **1º Secretário**

Republica-se devido publicação incorreta no dia 28/05/2018



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2018

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º QUADRIMESTRE 2018 - MAIO 2017 a ABRIL 2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	Inscritas Restos a Pagar n/ Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	266.852.464,27	0,00
Pessoal Ativo	177.699.342,98	
Pessoal Inativo e Pensionistas FAP	18.688.501,90	
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL (Repasse Termo Cooperação + Acordo Judicial URV)	70.464.619,39	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	58.140.826,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.851.175,10	
Decorrentes de Decisão Judicial de Períodos anteriores ao da apuração - Pessoal Ativo	245.387,98	
Decorrentes de Decisão Judicial de Períodos anteriores ao da apuração - Inativos ISSSPL	17.341.760,21	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP	18.688.501,90	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ISSSPL	19.014.001,80	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	208.711.637,28	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		208.711.637,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)*	13.790.994.617,85
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,51
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77 %	244.100.604,74
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68%	231.688.709,58
LIMITE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 1,59%	219.276.814,42

FONTE: Sistema Elotech - Serprel; Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - ALMT, FAP e ISSSPL; 25/05/2018; 10h e 54min.

* Receita Corrente Líquida Fornecida pela SEFAZ-MT.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em RPNP, são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em RPNP, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64;

c) Foi deduzido o valor RS 24.291.033,45 da despesa com pessoal referente ao IRPF, de acordo com a Resolução de Consulta do TCE nº 29/2017;

d) Foi deduzido o valor R\$ 11.519.516,96 da despesa com pessoal, referente ao auxílio-alimentação dos meses de maio a dezembro de 2017, de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais da STN e o art. 2º da Resolução Administrativa; nº 003 de 07/07/2016;

e) Foi deduzido o valor R\$ 1.214.400,00 da despesa com pessoal relacionado à Ajuda de Custo dos Deputados, referente às parcelas dos meses de Fevereiro e Julho de 2017;

f) De acordo com o Parecer nº 188 de 19/02/2018, da Procuradoria Geral da ALMT, o valor R\$ 18.688.501,90 da despesa com pessoal referente ao Fundo de Assistência Parlamentar (FAP) foi também apresentado nas despesas não computadas.

Dep. **EDUARDO BOTELHO**
Presidente

Dep. **GUILHERME MALUF**
1º Secretário

RICARDO ADRIANE DE OLIVEIRA
Secretário de Planej. Orçamento e Finanças

CLEITON PEREIRA BRUM
Gerente Divisão Contabilidade
Contador - CRC/MT 013267/O-0

AFRÂNIO MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Controle Interno

GRHEGORY PAIVA PIRES MOREIRA MAIA
Procurador Geral

*Original assinado.



SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 013/2018/SCCC/ALMT.

Contratada: Graffite Comercio e Serviços de Informática Ltda EPP.

Objeto: Fornecimento de consumíveis para impressoras.

Valor: R\$ 1.562.500,00

Dot. Orç.:3.90.39.00

Vigência: 12 meses

Assinatura: Mesa Diretora – 10/05/2018

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Guilherme Maluf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 014/2018/SCCC/ALMT.

Contratada: Data Manager Prest. Serv. de Informática Ltda - ME

Objeto: Fornecimento de consumíveis para impressoras.

Valor: R\$ 389.779,20

Dot. Orç.:3.90.39.00

Vigência: 12 meses

Assinatura: Mesa Diretora – 10/05/2018

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Guilherme Maluf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 015/2018/SCCC/ALMT.

Contratada: Technoinf Comercio de Eletrônicos Ltda - ME.

Objeto: Fornecimento de consumíveis para impressoras.

Valor: R\$ 63.999,60

Dot. Orç.:3.90.39.00



Vigência: 12 meses

Assinatura: Mesa Diretora – 10/05/2018

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Guilherme Maluf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 016/2018/SCCC/ALMT.

Contratada: Eliane Clementino Carnaúba – ME.

Objeto: Fornecimento de consumíveis para impressoras.

Valor: R\$ 57.886,80

Dot. Orç.:3.90.39.00

Vigência: 12 meses

Assinatura: Mesa Diretora – 10/05/2018

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Guilherme Maluf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 025/2018/SCCC/ALMT.

Contratada: Expecta Serviços de Engenharia Ltda

Objeto: Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, a contratante. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI conforme Anexo II do Projeto Básico, ANEXO I do Edital. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 050/2017/Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e Ata de Registro de Preços Nº 0100/2017.

Valor: R\$ 3.350.000,00

Dot. Orç.:3.90.39.00

Vigência: 12 meses

Assinatura: Mesa Diretora – 18/05/2018

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Guilherme Maluf



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/SCCC/ALMT /2013

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Legislação Vigente que efetuou o seguinte Aditivo:

Espécie: 6º Termo Aditivo Contrato nº 004/SCCC/ALMT /2013

Contratada: Monkey Filmes Eireli.

Objeto: Prorrogação de prazo e execução dos serviços de caráter continuado do Contrato nº 004/SCCC/ALMT/2013, que tem por objeto Prestação de Serviços de produção de 24 (vinte e quatro) programas de televisão no formato de revista eletrônica com duração de 30 (trinta) minutos cada e 96 (noventa e seis) vídeos documentários com duração de até 05 (cinco) minutos cada, Lote I.

Vigência: 07/05/2018 a 07/05/2019

Assinatura: Mesa Diretora – 07/05/2018

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Guilherme Maluf

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/SCCC/ALMT /2013

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Legislação Vigente que efetuou o seguinte Aditivo:

Espécie: 6º Termo Aditivo Contrato nº 005/SCCC/ALMT /2013

Contratada: Osmar Soares da Silva Junior - ME

Objeto: Prorrogação de prazo e execução dos serviços de caráter continuado do Contrato nº 005/SCCC/ALMT/2013, que tem por objeto Prestação de Serviços de produção de 30 (trinta) vídeos institucionais com duração de 60 (sessenta) segundos cada, Lote II.

Vigência: 07/05/2018 a 07/05/2019

Assinatura: Mesa Diretora – 07/05/2018

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Guilherme Maluf

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/SCCC/ALMT /2013

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Legislação Vigente que efetuou o seguinte Aditivo:

Espécie: 7º Termo Aditivo Contrato nº 006/SCCC/ALMT /2013

Contratada: Donalola Comunicação e Marketing LTDA - ME.

Objeto: Prorrogação de prazo e execução dos serviços de caráter continuado do Contrato nº 006/SCCC/ALMT/2013, que tem por objeto Prestação de Serviços de produção de 48 (quarenta e oito) programas de televisão de variedades com duração de 30 (trinta) minutos cada e 36 (trinta e seis) vídeos informativos denominados "Minuto Legislativo", com duração de 60 (sessenta) segundos cada, Lote III.

Vigência: 07/05/2018 a 07/05/2019



Assinatura: Mesa Diretora – 07/05/2018

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Guilherme Maluf

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/SCCC/ALMT /2013

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Legislação Vigente que efetuou o seguinte Aditivo:

Espécie: 6º Termo Aditivo Contrato nº 007/SCCC/ALMT /2013

Contratada: Imagem da Terra Produções Ltda – ME

Objeto: Prorrogação de prazo e execução dos serviços de caráter continuado do Contrato nº 007/SCCC/ALMT/2013, que tem por objeto Prestação de Serviços de produção de 80 (oitenta) vídeos-releases com duração de 04 (quatro) minutos cada, 40 (quarenta) coberturas de audiências públicas e sessões solenes, com duração de até 30' (trinta minutos) cada e 40 (quarenta) programas jornalísticos “Assembleia Notícias”, com duração de 60 (sessenta) segundos cada, Lote IV.

Vigência: 07/05/2018 a 07/05/2019

Assinatura: Mesa Diretora – 07/05/2018

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Guilherme Maluf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 012/2018/SCCC/ALMT.

Contratada: Academia Brasileira de Formação e Pesquisa Ltda

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços quanto ao desenvolvimento institucional através da realização de curso de aperfeiçoamento com alto padrão de excelência à servidores públicos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso na modalidade in company, visando capacitá-los a fim de possibilitar uma ação mais eficiente na gestão de órgãos, autarquias e fundações estaduais, de acordo com os termos e especificações contidas no Termo de Referência nº. 0031/2018 e seus anexos, bem como a Proposta de fls. 35/56 dos autos do processo licitatório.

Valor: R\$ 721.150,00

Dot. Orç.:3.90.39.00

Vigência: 06 (seis) meses

Assinatura: Mesa Diretora – 07/05/2018

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Guilherme Maluf



SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA E HORARIO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a redesignação de data e horário para a sessão de continuidade e apresentação de amostras referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data: 04/06/2018

Horário: 08h30min.

Local: Sala das Comissões", 2º andar, sala 201, na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT.

Edital disponível no site: www.al.mt.gov.br > Portal Transparência/SIC > Licitação > Pregão

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações – Telefones (65) 3313 – 6222/ 6412 – horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2018.

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO

Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

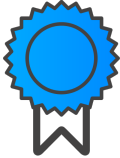
PREGÃO	EMPRESA VEN- CEDORA	LOTE
013/2018 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de medalhas, conforme especificações constantes no termo de referência. Tipo: Menor Preço Global	SIMONE CRISTINA RODRIGUES – ME 25.073.418/0001-50	ÚNICO

Cuiabá-MT, 25/05/2018

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO

Pregoeiro Oficial

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Tue May 29 22:30:52 UTC 2018
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)